

dos candidatos, a prova será realizada por meio de videoconferência, via Google Meet, e a chave de acesso será enviada após definição de data da prova via e-mail, cabendo ao candidato se conectar no horário agendado ao link de conexão enviado. Havendo mais de três candidatos inscritos, a Comissão poderá dividi-los em grupos, sorteando pontos diferentes para a prova didática. O candidato será desclassificado da prova didática se não atingir ou se ultrapassar o tempo acima mencionado.

II - Prova de Títulos (análise de Currículo Lattes documentado): de caráter classificatório, consiste na análise do Currículo Lattes em que serão analisadas as atividades de formação, didáticas e científicas, dos últimos 5 anos, com maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas do concurso.

a) A documentação referente à via do Currículo Lattes documentado, conforme venha a ser estabelecido no edital, deverá ser organizada respeitando a ordem dos critérios de pontuação da prova de títulos.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizada pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial.

8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.6. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

#### 9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas que terão os seguintes pesos:

- I - Didática - peso 2
- II - Títulos (Análise de Currículo Lattes) - peso 1
- 9.2. Para fins de atribuição das notas relativas às provas, deverão ser observados os seguintes critérios correspondendo, cada um deles, à seguinte pontuação:

9.3. Prova Didática:  
- Planejamento e organização - 2,5  
- Conhecimento do assunto, abrangência e atualidade dos conteúdos - 2,5

- Capacidade de exposição e síntese - 2,5  
- Domínio de recursos audiovisuais - 2,5

9.4. Prova de Títulos (análise de Currículo Lattes)  
A nota da prova de títulos será obtida pela fórmula:  
NPT = PF x 0,25 + PE x 0,45 + PAP x 0,2 + PAE x 0,1

Onde:  
NPT = Nota da prova de títulos  
PF = Pontuação da Formação  
PE = Pontuação do Ensino  
PAP = Pontuação das Atividades de Pesquisa  
PAE = Pontuação das Atividades de Extensão

9.5. Para fins de atribuição de nota à prova de títulos serão adotados os seguintes critérios de pontuação:

- I - FORMAÇÃO (Total 25%)
- 1 - Títulos
- Residência/aprimoramento - 1,0
- Título de Mestre - 1,5
- Título de Doutor - 2,5
- Título de Livre-docente - 2,5
- 2 - Pós-Doutoramento (máximo 2,5)
- No exterior (concluído) - 2,5
- No país (concluído) - 2,0
- No exterior (em andamento) - 1,5
- No país (em andamento) - 1,0
- II - ENSINO (Total 45%)

#### 1. HORAS/AULA DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA OBJETO DO CONCURSO (máximo 5,0):

1.1 - Graduação:  
hora/aula - nota  
0 - 0

1 a 30 - 1,0  
31 a 120 - 2,0  
121 a 480 - 3,0  
481 a 1200 - 4,0  
1201 - 5,0

1.2 - Pós-Graduação:  
hora/aula - nota  
0 - 0

1 a 25 - 0,25  
26 a 50 - 0,5  
51 a 100 - 1,0  
101 a 250 - 1,5  
1201 - 2,0

2. ORIENTAÇÃO DE ESTUDANTES (máximo 2,5):  
2.1. Graduação

2.1.1. Orientação de Iniciação científica - 0,5/estudante/ano  
2.1.2. Orientação de monografia obrigatória (TCC) - 0,4/monografia

2.1.3. Orientação acadêmica de estudantes - 0,1/estudante/semestre

2.1.4. Orientação em estágio curricular supervisionado - 0,4/estudante/ano

2.2. Pós-Doutorado  
2.2.1. Pós-Doutorado - 1,0/estudante

3. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS (máximo 1,5)  
3.1. Monografias - 0,2/banca  
3.2. Monitorias - 0,1/banca

3.3. Participação em Bancas de Mestrado (membro titular) - 0,25/banca  
3.4. Participação em Bancas de Doutorado (membro titular) - 0,50/banca

4. TEXTOS OU CADERNOS DIDÁTICOS PUBLICADOS (máximo 0,3)

4.1. Impressas - 0,05/texto  
4.2. Eletrônicas - 0,05/texto

5. PARECERISTA DE PROJETOS DE PESQUISA E TCC (máximo 0,7)  
5.1. Projeto de pesquisa (I.C.) - 0,1/projeto  
5.2. Projeto de TCC/monografia - 0,1/projeto

III - ATIVIDADES DE PESQUISA (Total 20%)  
1. ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS COM CORPO EDITORIAL (máximo 7,0):

1.1. Publicados, considerando QUALIS da Área de Ciências Agrárias I:  
A1 - 1,0/artigo  
A2 - 0,85/artigo

B1 - 0,70/artigo  
B2 - 0,55/artigo  
B3 - 0,40/artigo  
B4 - 0,25/artigo  
B5/C - 0,1/artigo

2. PUBLICAÇÕES, TRADUÇÕES, CAPÍTULOS DE LIVROS E EDITORAÇÕES DE LIVROS E ANAIS (máximo 3,0):

2.1. Publicação na íntegra (máximo 1,0) - 1,0/livro  
2.2. Editoração (máximo 0,75) - 0,75/livros-anois  
2.3. Tradução (máximo 0,75) - 0,75/livro

2.4. Capítulos (máximo 0,5) - 0,25/capítulo  
IV - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Total 10%)

1. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS (máximo 7,0):

1.1. Coordenador:  
1.1.1. Congressos, simpósios (máximo 1,5) - 1,5/evento  
1.1.2. Encontros, seminários, colóquios, dias de campo e workshops (máximo 1,5) - 0,75/evento

1.1.3. Mesa redonda, conferências, oficinas (máximo 1,0) - 0,25/evento

1.2. Membro da Comissão Organizadora:  
1.2.1. Congressos, simpósios (máximo 1,5) - 0,5/evento  
1.2.2. Encontros, seminários, colóquios, dias de campo e workshops (máximo 1,0) - 0,25/evento

1.2.3. Mesa redonda, conferências, oficinas (máximo 0,5) - 0,1/evento

2. PROJETOS DE EXTENSÃO (máximo 3,0):  
2.1. Coordenador (máximo 2,0) - 1,0/projeto  
2.2. Membro (máximo 1,0) - 0,2/projeto

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE  
10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- - com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- - maior nota na prova didática.

11. DOS RECURSOS  
11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato,

11.4. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: sarh.fmvz@unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital.

12. CONTRATAÇÃO  
12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente o recurso interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, não podendo ser prorrogado.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS  
13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. - A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na prova didática (videoconferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.

13.5. O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

13.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeça a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da prova didática, havendo tentativas de restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.

13.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

13.10. O Currículo Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

13.11. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.12. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.13. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.14. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.16. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

13.17. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acesso/manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal.

(Processo 0181/2021-FMVZ-CB)

PROGRAMA

1. - Anemias e Policitemias  
2. - Interpretação do Leucograma  
3. - Interpretação dos exames laboratoriais de Hemostasia

4. - Exames laboratoriais de avaliação dos rins  
5. - Exame de avaliação laboratorial da urina  
6. - Avaliação Laboratorial do Sistema Hepatobiliar

7. - Exame de avaliação laboratorial do pâncreas exócrino  
8. - Exame de avaliação laboratorial do pâncreas endócrino  
9. - Exame de avaliação laboratorial das efusões

10. - Exame de avaliação laboratorial do fluido cerebrospinal

BIBLIOGRAFIA

COWELL, R.L. et al. Diagnostic Cytology and Hematology of the Dog and Cat. 4.ed. St Louis: Mosby Elsevier, 2014. 582p.

LATIMER, K.S. et al. Duncan & Prasse's Veterinary Laboratory Medicine: Clinical Pathology. 5.ed. Iowa: Blackwell, 2011. 509p.

HARVEY, J.W. Veterinary Hematology – A Diagnostic Guide and Color Atlas. St Louis: Mosby Elsevier. 2012. 360p.

MEYER, D.J. & HARVEY, J.W. Veterinary Laboratory Medicine. 3.ed. Philadelphia, W. B. Saunders. 2004. 351p.

REBAR, A.H., et al. Guia de Hematologia para Cães e Gatos. São Paulo, Roca, 2003. 291p.

STOCKHAM, S.L., SCOTT, M.A. Fundamentals of Veterinary Clinical Pathology. 2.ed. Iowa: Blackwell, 2008. 908p.

THRALL, M.A. et al. Veterinary Hematology and Clinical Chemistry. 2.ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2012. 518p.

WEISS, D.J., WARDROP, K.J. Schalm's Veterinary Hematology. 6.ed. Philadelphia, Lea & Febiger, 2011. 1.232p.

WILLARD, M.D., TVEDTEN, H. & TURNWALD, G.H. Small Animal Clinical Diagnosis by Laboratory Methods. 4.ed. Philadelphia, W. B. Saunders, 2004. 432p.

**FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA – CÂMPUS DE BOTUCATU**

EDITAL Nº 027/2021-STDARH-FMVZ

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 236/2020-RUNESP de 27/11/2020, publicado em 28/11/2020 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2021, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Clínica Veterinária, subárea de conhecimento Clínica de Animais de Produção e na disciplina/conjunto de disciplinas: "Clínicas I, Clínicas II e Prática Hospitalar e de Fazendas, Semilogia Veterinária", junto ao Departamento de Clínica Veterinária da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento Clínica Veterinária.

1. REMUNERAÇÃO  
1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 3.380,71, correspondente à referência MS-2, em 24 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação de Doutor (MS-3.1), no valor de R\$ 4.728,60.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES  
2.1. As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, emitir o documento bancário e realizar o pagamento da taxa prevista no edital no período de 08/03/2021 a 26/03/2021, no horário das 00h00 às 23h59min.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO  
3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior em Medicina Veterinária que tenham, no mínimo, título de Mestre em Clínica Veterinária. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Unidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO  
4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos escritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: sarh.fmvz@unesp.br, até o último dia do prazo para inscrição:

4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 108,00 (cento e oito reais), que deverá ser efetuado no Banco do Brasil – Agência 5556-5 – Conta Corrente 130357-0 (Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia – CNPJ: 48.031.918/0020-97), por meio de depósito bancário identificado ou transferência.

4.1.5. Currículo Lattes devidamente documentado das atividades realizadas, inclusive com o histórico escolar (graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Concurso Público para contratação de Professor Substituto na disciplina/conjunto de disciplinas "Clínicas I, Clínicas II e Prática Hospitalar e de Fazendas, Semilogia Veterinária".

Edital nº 027/2021-FMVZ-CB

Nome: \_\_\_\_\_

RG/Número de Inscrição: \_\_\_\_\_

E-mail do candidato: \_\_\_\_\_

4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007  
5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: sarh.fmvz@unesp.br da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos – STDARH

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 12/03/2021, a partir das 10h00 e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES  
6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico:

sarh.fmvz@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA  
7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:  
a) qualquer candidato com inscrição deferida;

b) membro da Congregação da Unidade Universitária;

deverá ser organizada respeitando a ordem dos critérios de pontuação da prova de títulos.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizada pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial.

8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.6. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

#### 9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas que terão os seguintes pesos:

- I - Didática - peso 2
- II - Títulos (Análise de Currículo Lattes) - peso 1
- 9.2. Para fins de atribuição das notas relativas às provas, deverão ser observados os seguintes critérios correspondendo, cada um deles, à seguinte pontuação:
  - 9.3. Prova Didática:
    - Planejamento e organização - 2,5
    - Conhecimento do assunto, abrangência e atualidade dos conteúdos - 2,5
    - Capacidade de exposição e síntese - 2,5
    - Domínio de recursos audiovisuais - 2,5
  - 9.4. Prova de Títulos (análise de Currículo Lattes)
    - A nota da prova de títulos será obtida pela fórmula:  $NPT = PF \times 0,25 + PE \times 0,45 + PAP \times 0,2 + PAE \times 0,1$
    - Onde:
      - NPT = Nota da prova de títulos
      - PF = Pontuação da Formação
      - PE = Pontuação do Ensino
      - PAP = Pontuação das Atividades de Pesquisa
      - PAE = Pontuação das Atividades de Extensão

9.5. Para fins de atribuição de nota à prova de títulos serão adotados os seguintes critérios de pontuação:

- I - FORMAÇÃO (Total 25%)
  - 1 - Títulos
    - Residência/aprimoramento - 1,0
    - Título de Mestre - 1,5
    - Título de Doutor - 2,5
    - Título de Livre-docente - 2,5
  - 2 - Pós-Doutoramento (máximo 2,5)
    - No exterior (concluído) - 2,5
    - No país (concluído) - 2,0
    - No exterior (em andamento) - 1,5
    - No país (em andamento) - 1,0
- II - ENSINO (Total 45%)
  - 1. HORAS/AULA DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA OBJETO DO CONCURSO (máximo 5,0):
    - 1.1 - Graduação:
      - hora/aula - nota
      - 0 - 0
      - 1 a 30 - 1,0
      - 31 a 120 - 2,0
      - 121 a 480 - 3,0
      - 481 a 1200 - 4,0
      - > 1201 - 5,0
    - 1.2 - Pós-Graduação:
      - hora/aula - nota
      - 0 - 0
      - 1 a 25 - 0,25
      - 26 a 50 - 0,5
      - 51 a 100 - 1,0
      - 101 a 250 - 1,5
      - > 250 - 2,0
  - 2. ORIENTAÇÃO DE ESTUDANTES (máximo 2,5):
    - 2.1. Graduação
      - 2.1.1. Orientação de Iniciação científica - 0,5/estudante/ano
      - 2.1.2. Orientação de monografia obrigatória (TCC) - 0,4/monografia
    - 2.1.3. Orientação acadêmica de estudantes - 0,1/estudante/semestre
    - 2.1.4. Orientação em estágio curricular supervisionado - 0,4/estudante/ano
    - 2.2. Pós-Doutorado
      - 2.2.1. Pós-Doutorado - 1,0/estudante
- 3. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS (máximo 1,5)
  - 3.1. Monografias - 0,2/banca
  - 3.2. Monitorias - 0,1/banca
  - 3.3. Participação em Bancas de Mestrado (membro titular) - 0,25/banca
  - 3.4. Participação em Bancas de Doutorado (membro titular) - 0,50/banca
- 4. TEXTOS OU CADERNOS DIDÁTICOS PUBLICADOS (máximo 0,3)
  - 4.1. Impressas - 0,05/texto
  - 4.2. Eletrônicas - 0,05/texto
- 5. PARECERISTA DE PROJETOS DE PESQUISA E TCC (máximo 0,7)
  - 5.1. Projeto de pesquisa (I.C.) - 0,1/projeto
  - 5.2. Projeto de TCC/monografia - 0,1/projeto

III - ATIVIDADES DE PESQUISA (Total 20%)

1. ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS COM CORPO EDITORIAL (máximo 7,0):

1.1. Publicados, considerando QUALIS da Área de Ciências Agrárias I:

- A1 - 1,0/artigo
- A2 - 0,85/artigo
- B1 - 0,70/artigo
- B2 - 0,55/artigo
- B3 - 0,40/artigo
- B4 - 0,25/artigo
- B5/C - 0,1/artigo

2. PUBLICAÇÕES, TRADUÇÕES, CAPÍTULOS DE LIVROS E EDITORAÇÕES DE LIVROS E ANAIS (máximo 3,0):

- 2.1. Publicação na íntegra (máximo 1,0) - 1,0/livro
- 2.2. Editoração (máximo 0,75) - 0,75/livros-anois
- 2.3. Tradução (máximo 0,75) - 0,75/livro
- 2.4. Capítulos (máximo 0,5) - 0,25/capítulo

IV - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Total 10%)

1. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS (máximo 7,0):

- 1.1. Coordenador:
  - 1.1.1. Congressos, simpósios (máximo 1,5) - 1,5/evento
  - 1.1.2. Encontros, seminários, colóquios, dias de campo e workshops (máximo 1,5) - 0,75/evento
  - 1.1.3. Mesa redonda, conferências, oficinas (máximo 1,0) - 0,25/evento
- 1.2. Membro da Comissão Organizadora:
  - 1.2.1. Congressos, simpósios (máximo 1,5) - 0,5/evento
  - 1.2.2. Encontros, seminários, colóquios, dias de campo e workshops (máximo 1,0) - 0,25/evento
  - 1.2.3. Mesa redonda, conferências, oficinas (máximo 0,5) - 0,1/evento

2. PROJETOS DE EXTENSÃO (máximo 3,0):

- 2.1. Coordenador (máximo 2,0) - 1,0/projeto
- 2.2. Membro (máximo 1,0) - 0,2/projeto

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- maior nota na prova didática.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato.

11.4. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: sarh.fmvz@unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, não podendo ser prorrogado.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na prova didática (videoconferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.

13.5. O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

13.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeça a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da prova didática, havendo tentativas de restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.

13.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico [www.inscricoes.unesp.br](http://www.inscricoes.unesp.br), referente ao presente concurso.

13.10. O Currículo Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

13.11. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.12. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.13. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.14. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.16. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

13.17. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acesso/manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal.

(Processo 0180/2021-FMVZ-CB)

PROGRAMA

1. - Semiologia e afecções do aparelho respiratório de ruminantes

2. - Semiologia e afecções do aparelho respiratório de equinos

3. - Semiologia e afecções do aparelho cardiovascular de equinos e ruminantes

4. - Semiologia e afecções do aparelho digestório de ruminantes

5. - Semiologia e afecções do aparelho digestório de equinos

6. - Semiologia e afecções do sistema nervoso de equinos

7. - Semiologia e afecções do sistema nervoso de ruminantes

8. - Enfermidades dos pré-estômagos e abomaso de ruminantes

9. - Doenças metabólicas de ruminantes

10. - Enfermidades dermatológicas de equinos

BIBLIOGRAFIA

Dierksen, G., Gründer, H.D., Stöber, M. Rosenberger - Exame Clínico dos Bovinos, Ed. Guanabara Koogan, 1ª ed., 1993.

Ettinger, S.J. Textbook of Veterinary Internal Medicine 2vols. com CD, Ed. Saunders, 6ª ed., 2005.

Feitosa, F.L.F. Semiologia veterinária – a arte do diagnóstico, Ed. Roca, 3ª ed., 2014.

Garcia, M., Libera, A.M.M.P.D., Barros Filho, I.R. Manual de Semiologia e clínica dos ruminantes, Ed. Varela Ltda., 1996

Martin, W.B. & Aitken, I.D. Diseases of Sheep, Blackwell Science Ltd., 3. ed., 2002.

Radostits O.M., Gay C.C., Blood D.C., Hinchcliff, W.K. Clínica Veterinária – um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos caprinos e equinos, Ed. Guanabara-Koogan, 9ª ed., 2002.

Radostits O.M., Mayhew, I.G.J., Houston, D.M. Exame Clínico e Diagnóstico em Veterinária, Ed. Guanabara Koogan, 1ª ed., 2002.

Rebhun, W.C. Doenças do Gado Leiteiro, Ed. Roca, 1ª ed., 2000.

Scott, D.W., Miller, W.H. Equine Dermatology, Ed. Saunders, 2ª ed., 2011. Smith, B.P. Large Animal Internal Medicine, Ed. Mosby, 3ª ed., 2002.

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA – CÂMPUS DE BOTUCATU

EDITAL Nº 029/2021-STDARH-FMVZ

Referente a reabertura do prazo de inscrições

Acham-se reabertas, nos termos do Despacho nº 236/2020-RUNESP de 27/11/2020, publicado em 28/11/2020 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre de 2021, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, nas áreas de "Zoonoses e Saúde Pública" e "Higiene Zootécnica", e na disciplina/conjunto de disciplinas: "Zoonoses, Higiene Zootécnica", junto ao Departamento de Produção Animal e Medicina Veterinária Preventiva da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento de Produção Animal e Medicina Veterinária Preventiva.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.862,82, correspondente à referência MS-3.1, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, emitir o documento bancário e realizar o pagamento da taxa prevista no edital no período de 08/03/2021 a 26/03/2021, no horário das 00h00 às 23h59min.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior de Medicina Veterinária que tenham, no mínimo, título de Doutor em Medicina Veterinária ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos escritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: [sarh.fmvz@unesp.br](mailto:sarh.fmvz@unesp.br), até o último dia do prazo para inscrição:

4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 108,00 (cento e oito reais), que deverá ser efetuado no Banco do Brasil – Agência 5556-5 – Conta Corrente 130357-0 (Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia – CNPJ: 48.031.918/0020-97), por meio de depósito bancário identificado ou transferência.

4.1.5. Currículo Lattes devidamente documentado das atividades realizadas, inclusive com o histórico escolar (graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Concurso Público para contratação de Professor Substituto na disciplina/conjunto de disciplinas "Zoonoses, Higiene Zootécnica"

Edital nº 029/2021-FMVZ-CB

Nome: \_\_\_\_\_

RG/Número de Inscrição: \_\_\_\_\_

E-mail do candidato: \_\_\_\_\_

4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: [sarh.fmvz@unesp.br](mailto:sarh.fmvz@unesp.br) da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos – STDARH

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 12/03/2021, a partir das 10h00 e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico:

[sarh.fmvz@unesp.br](mailto:sarh.fmvz@unesp.br), no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de enc